



COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2024.

A coordenação da proposta formativa “Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI”, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, região Sudeste, faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições, entre as **0h do dia 17 de janeiro de 2024 às 23h59 do dia 25 de janeiro de 2024**, para cadastro de reserva de Formadores(as) Municipais vinculados à UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP.

1. DAS VAGAS

1.1. Trata-se de cadastro de reserva para suprimento de vagas para atuar como formador(a) municipal, que serão distribuídas, posteriormente, de acordo com o número de municípios, de escolas e de professore(a)s da pré-escola que aderirem à proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação.

1.2. O(A) formador(a) municipal atuará junto a professores(as) da pré-escola, em uma das Superintendências Regionais de Ensino listadas no Anexo I deste edital, conforme a necessidade.

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O(A)s aprovado(a)s no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão 10 bolsas de R\$900,00 (novecentos reais), sendo uma bolsa por mês, entre os meses de março a dezembro de 2024.

2.2. O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Faculdade de





COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



Educação da UFMG.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- 1) Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela universidade a que o formador(a) estiver vinculado, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor reside. Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 2) Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), OU em dias letivos (quatro horas por dia, a cada quinze dias), a critério da Secretaria Municipal de Educação do(s) município(s) que for atender, em uma das Superintendências Regionais de Ensino listadas no anexo I deste edital, conforme determinado pela universidade a que o(a) formador(a) estiver vinculado(a). Os custos de deslocamento, fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 3) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350 mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior;





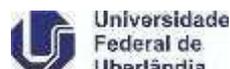
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



- 4) Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG;
- 5) Ser graduado(a) e estar atuando, há pelo menos dois anos, como professor(a), coordenador(a) pedagógico(a) na Educação Infantil, gestor(a) de instituições de Educação Infantil ou como gestor(a) público(a) em cargos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou de Secretarias Municipais de Educação de municípios paulistas, no acompanhamento à Educação Infantil; **OU** possuir título de mestre(a) ou de doutor(a), com pesquisa em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, literatura e ensino, alfabetização, formação de professores; **OU** estar cursando o mestrado ou o doutorado com projeto de pesquisa em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização, Literatura Infantil, literatura e ensino, formação de professores; **OU** ser graduado(a) e integrar, na atualidade, grupo de pesquisa, há pelo menos dois anos, voltado para um ou mais destes temas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização, Literatura Infantil, Literatura e ensino, Formação de professores.

4. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

- 4.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal;
- 4.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;





COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



- 4.3. Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*;
- 4.4. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;
- 4.5. Registrar as atividades desempenhadas;
- 4.6. Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
- 4.7. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.8. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 4.9. Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;
- 4.10. Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas entre as **0h do dia 17 de janeiro de 2024 e às 23h59 do dia 25 de janeiro de 2024**, em formulário específico para atuação nos polos coordenados pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP. O link da UNESP Presidente Prudente é: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSee7hUIUMb-k75A4uWc9JuHlad8qB1qhhE8JEhVJkqHoGJGUg/viewform?usp=sf_link
- 1.2. Cada candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma das universidades do estado de São Paulo, sendo anuladas as inscrições feitas em mais de uma universidade, ainda que inscritas em editais distintos.
- 1.3. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta





COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



ou sem as informações solicitadas.

1.4. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital.

1.5. Terá validade apenas **o primeiro** formulário enviado por cada candidato(a). Não serão aceitos formulários enviados em duplicidade para correção de dados.

1.6. Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico da Universidade selecionada. Este edital refere-se à inscrição na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – polo de Presidente Prudente.

1.7. O preenchimento do formulário é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

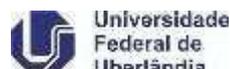
1.8. Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato(a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

1.9. Caso a comissão de seleção julgue necessário, poderá solicitar, a qualquer momento do certame, documentos comprobatórios que comprovem atividades marcadas no formulário de inscrição. Nesse caso, o(a) candidato(a) possuirá 24 horas para envio da documentação via e-mail. Caso a documentação não seja enviada, o item será considerado como não atendido.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa e será realizado pelos(as) professores(as) das Universidades que coordenam o Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI no estado de São Paulo.

6.2. O processo seletivo será composto pela análise do formulário eletrônico preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para **experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica**.





COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



6.3. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA I, abaixo.

6.4. Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, será considerado apenas o nível mais alto de formação, conforme valores constantes da TABELA 2, abaixo.

6.5. Na avaliação da produção bibliográfica, com valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, serão considerados artigos científicos de autoria individual ou compartilhada, capítulos de livros, livros, apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicação de materiais didáticos, conforme valores constantes na TABELA 3, abaixo.

TABELA 1

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 50
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições do PNAIC ou de Programas de Formação Continuada de Professores relacionados às seguintes áreas: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, literatura e ensino, alfabetização, formação de professores	2,5 pontos a cada seis meses	5





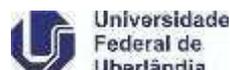
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de escola, em rede pública.	5 pontos a cada ano	35
Atuação como docente em cursos de formação de professore(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, literatura e ensino, alfabetização, formação docente na educação infantil.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	10

TABELA 2

FORMAÇÃO ACADÊMICA	TOTAL: 25 pontos
Item	Pontuação máxima
Curso de doutorado concluído, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, literatura e ensino, formação docente.	25
Curso de mestrado concluído, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, formação docente.	20





COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, literatura e ensino, formação docente .	15
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior	10
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura.	5

TABELA 3

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Pontuação máxima 25
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização - Serão considerados, aqui, artigos científicos, livros ou capítulos de livros trabalhos apresentados em eventos acadêmicos e material didático.	5 ponto por produção	25

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será composto pelo somatório dos pontos nos critérios seletivos: experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica.

7.2. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não





COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



alcançarem o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos no somatório total.

7.3. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.4. O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) para a bolsa deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, apresentar documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional. Caso não apresente os documentos necessários, dentro do prazo solicitado, o(a) candidato(a) não terá sua contratação efetivada e será excluído do processo.

7.5. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:

- A) Candidato(a) que obtiver mais pontos na última questão do formulário de inscrição;
- B) Candidato(a) mais idoso(a);
- C) Mediante sorteio, pela comissão de seleção do concurso, com participação dos(as) candidatos(as) envolvidos.

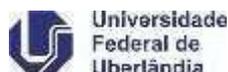
7.6. Serão efetivados(as) como formadores(as) municipais os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis;

7.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não efetivados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como de formador(a) municipal;

7.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado por e-mail, a todos(as) os(as) participantes do processo, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

8. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- i. Currículo Vitae atualizado (ou lattes);
- ii. Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- iii. Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) (frente e verso);





COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



- iv. Documentação comprobatória de participação em grupo de pesquisa (quando for o caso): declaração atualizada e assinada do(a) coordenador(a) do grupo de pesquisa da universidade a qual se vincula o grupo, que conste período que participa do grupo;
- v. Documentação comprobatória de atuação em Secretaria Estadual ou Municipal de Educação (quando for o caso): declaração da chefia ou de pessoa responsável do setor ligado à Educação Infantil do município ou do estado;
- vi. Documento de declaração de disponibilidade de dois sábados por mês, nos turnos da manhã e da tarde, **OU** um sábado (com oito horas) e dias letivos (quatro horas por dia, a cada quinze dias) para as atividades de formação. Um sábado para ser capacitado(a) para atuar como formador(a) municipal e outro sábado ou dias letivos para ofertar formação ao(à)s professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade, conforme modelo anexo II

9. DOS PRAZOS E RECURSOS

9.1 Os prazos do processo seletivo constam de:

- i - Análise de formulário de inscrição - 6 dias
- ii – Divulgação do resultado – 1 dia
- iii – Apresentação de recurso sobre o resultado – 1 dia
- iv - Análise de recursos e divulgação de resultado final - 2 dias

9.2 Os recursos ao resultado serão apresentados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico da universidade para a qual o (a) candidato(a) está concorrendo. Segue email





COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



do LEEI – UNESP Presidente Prudente - leeisecretariapp@gmail.com - Tendo como assunto do e-mail: “Recurso do Edital 06 UNESP - Nome do(a) candidato(a)”.

9.3 O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão.

9.4 Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o período de inscrição.

9.5 Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	17 de janeiro de 2024
Inscrições	17 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as)	26 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado	1º de fevereiro de 2024
Apresentação de recursos	02 de fevereiro de 2024
Análise dos recursos	03 e 04 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final	05 de fevereiro de 2024





COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital terá validade de 6 (seis) meses;

11.2 A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

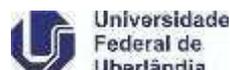
11.3 A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Educação Infantil, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para leeisecretariapp@gmail.com com a seguinte descrição no campo assunto “Dúvidas seleção formador municipal LEEI”.

11.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações Estaduais do Curso *Leitura e Escrita na Educação Infantil - Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*.

Profa Mônica Correia Baptista – FAE/UFMG
Coordenadora Geral do Programa Formativo Leitura Escrita na Educação Infantil
Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
Educação Infantil – Região Sudeste

Profa. Hilda Aparecida Linhares da Silva - Faculdade de Educação/UFJF Coordenadora Adjunta do Programa Formativo Leitura e Escrita na Educação Infantil Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
Educação Infantil – Região Sudeste





COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –

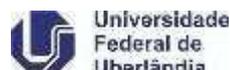


**ANEXO I: POLOS DE FORMAÇÃO COORDENADOS PELA UNIVERSIDADE
ESTADUAL PAULISTA “Júlio de Mesquita Filho” UNESP – Polo Presidente Prudente**

Observação importante: os polos indicados neste Anexo I poderão sofrer ajustes, em função das adesões dos municípios.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP - CAMPUS PRESIDENTE PRUDENTE

Universidade: Unesp – Presidente Prudente	
POLO 1	ANDRADINA: ANDRADINA, CASTILHO, GUARACAI, ILHA SOLTEIRA, ITAPURA, LAVINIA, MIRANDOPOLIS, MURUTINGA DO SUL, NOVA INDEPENDENCIA, PEREIRA BARRETO, SUD MENNUCCI
POLO 2	PRESIDENTE PRUDENTE: ALFREDO MARCONDES, ALVARES MACHADO, ANHUMAS, CAIABU, INDIANA, MARTINOPOLIS, PIRAPOZINHO, PRESIDENTE PRUDENTE, REGENTE FEIJO, SANTO EXPEDITO, TACIBA
POLO 3	SANTO ANASTÁCIO: CAIUA, EMILIANOPOLIS, MARABA PAULISTA, PIQUEROBI, PRESIDENTE BERNARDES, PRESIDENTE EPITACIO, PRESIDENTE VENCESLAU, RIBEIRAO DOS INDIOS, SANTO ANASTACIO MUNICÍPIOS: 8 MIRANTE DO PARAPANEMA: ESTRELA DO NORTE, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, MIRANTE DO PARAPANEMA, NARANDIBA, ROSANA, SANDOVALINA, TARABAI, TEODORO SAMPAIO
POLO 4	ADAMANTINA: ADAMANTINA, DRACENA, FLORA RICA, FLORIDA PAULISTA, INUBIA PAULISTA, IRAPURU, JUNQUEIROPOLIS, LUCELIA, MARIAPOLIS, MONTE CASTELO, NOVA GUATAPORANGA, OSVALDO CRUZ, OURO VERDE, PACAEMBU, PANORAMA, PAULICEIA, PRACINHA, SAGRES, SALMOURAO, SANTA MERCEDES, SAO JOAO DO PAU D ALHO, TUPI PAULISTA,





COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI
REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL No. 003 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP/ /2024 –



POLO 5	TUPÃ: ARCO-IRIS, BASTOS, HERCULANDIA, IACRI, JOAO RAMALHO, PARAPUA, QUATA, QUEIROZ, QUINTANA, RANCHARIA, RINOPOLIS, TUPÃ. LINS: CAFELANDIA, GETULINA, GUAICARA, GUAIMBE, GUARANTA, LINS, PONGAI, PROMISSAO, SABINO, URU.
POLO 6	MARÍLIA: ALVARO DE CARVALHO, ALVINLANDIA, ECHAPORA, FERNAO, GALIA, GARCA, JULIO MESQUITA, LUPERCIO, MARILIA, OCAUCU, ORIENTE, OSCAR BRESSANE, POMPEIA, VERA CRUZ. ASSIS: ASSIS, BORA, CANDIDO MOTA, CRUZALIA, FLORINIA, IEPE, LUTECIA, MARACAI, NANTES, PALMITAL, PARAGUACU PAULISTA, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, TARUMA
POLO 7	BIRIGUI: BILAC, BIRIGUI, BREJO ALEGRE, BURITAMA, COROADOS, GABRIEL MONTEIRO, GLICERIO, LOURDES, PIACATU, TURIUBA. PENÁPOLIS: ALTO ALEGRE, AVANHANDAVA, BARBOSA, BRAUNA, CLEMENTINA, LUIZIANIA, PENAPOLIS, SANTOPOLIS DO AGUAPEI
POLO 8	ARAÇATUBA: ARACATUBA, BENTO DE ABREU, GUARARAPES, RUBIACEA, SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, VALPARAISO FERNANDOPÓLIS: ESTRELA D OESTE, FERNANDOPOLIS, GENERAL SALGADO, GUARANI D OESTE, INDIAPORA, MACEDONIA, MAGDA, MERIDIANO, MIRA ESTRELA, OUROESTE, PEDRANOPOLIS, POPULINA, SAO JOAO DAS DUAS PONTES, SAO JOAO DE IRACEMA, TURMALINA





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,, CPF, declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades desta formação durante oito horas, em cada sábado, durante dois sábados por mês, ou durante um sábado por mês e dois dias letivos por mês, a cada quinze dias, durante o ano de 2024.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de São Paulo, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Estadual da universidade federal para a qual estou me candidatando ao processo seletivo, durante um final de semana por mês, durante o ano de 2024.

Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Local e data:

Assinatura:

